

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC: 001.321.2014-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Gilton Andrade Santos	5/6/2009	Acórdão N° 1203/2007-TCU-1ª Câmara (condenatório); Acórdão N° 3781/2007-TCU-1ª Câmara (Recurso de Reconsideração); Acórdão N° 1916/2009-TCU-1ª Câmara (Embargos de declaração) Acórdão N° 3245/2013-TCU-Plenário (Recurso de revisão)
Wagner Pereira Moura	19/2/2014	Acórdão N° 1203/2007-TCU-1ª Câmara (condenatório); Acórdão N° 3781/2007-TCU-1ª Câmara (Recurso de Reconsideração); Acórdão N° 1916/2009-TCU-1ª Câmara (Embargos de declaração) Acórdão N° 3245/2013-TCU-Plenário (Recurso de revisão)

Informo que o Acórdão 3245/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.2, afastou a responsabilidade do Sr. João Pedro da Silva no processo originador, TC 002.046/2005-0.

Esclareço, por oportuno, o não cumprimento do prazo previsto no art. 3º da Resolução 178/2005 para a autuação e encaminhamento do processo de Cbex, tendo em vista a interposição de recurso de revisão pelos responsáveis Gilton Andrade Santos e Wagner Pereira Moura, apreciados pelo Acórdão nº 3245/2013 – TCU – Plenário, Sessão de 27/11/2013, e ante ter sido constatada a necessidade de saneamento das comunicações ao Sr. Wagner.

Por fim, informo que, originalmente, os autos foram instruídos e encaminhados para as devidas providências à SEGEST/SCBEX em 19/2/2014; posteriormente, em 13/6, foram objeto de devolução a esta Secretaria para correções no despacho de encaminhamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso / Serviço de Administração

Secex-MT, em 16 de junho de 2014.

Assinado eletronicamente

Renan Sales de Oliveira

Assistente Administrativo

Matrícula 9799-3

(Subdelegação de Competência, Portaria -Secex-MT nº 9,
de 6/5/2014)